

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho do Comitê das Antas, para o ano de 2020/2021.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS ANTAS, BACIAS CONTÍGUAS E AFLUENTES CATARINENSES DO PEPERI-GUAÇU doravante Comitê Antas e Afluentes do Peperi-guaçu, criado pelo Decreto nº 663 de 17 de junho de 2020, do Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e:

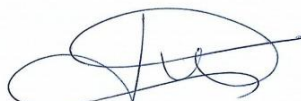
- Considerando a promoção do gerenciamento descentralizado, participativo e integrado da Bacia Hidrográfica do Rio das Antas;
- Considerando a necessidade de operacionalização das atividades cotidianas do Comitê no âmbito da bacia hidrográfica;
- Considerando a importância da organização e realização das reuniões mensais, assembleias gerais e eventos do Comitê;
- Considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária de 10 de novembro de 2020;
- Considerando o aditamento de prazo do projeto Entidades Executivas – Comitês Oeste/SC, pelo Órgão Gestor, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável de Santa Catarina – SDE para a Entidade Executiva Ecopef, nominado como TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho do Comitê Antas e Afluentes do Peperi-guaçu para o ano de 2020/2021, que se encontra no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Oeste, 10 de Novembro de 2020.



Junior Kunz

Presidente do Comitê Antas e Afluentes do Peperi-Guaçu



ANEXO 01 – PLANO DE TRABALHO ANO 2020/2021